

DECISÃO Nº 149/92

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 06.11.92, tendo em vista o constante no processo nº 23078.037298/92-15, nos termos do parecer nº 143/92 da Comissão de Ensino e Recursos

D E C I D E

aprovar a adoção do regime de 40 horas para o Instituto de Biociências desta Universidade, aos professores que apresentarem programas bem justificados e dentro de critérios rigorosos a serem elaborados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pelo próprio Instituto.

Porto Alegre, 06 de novembro de 1992

(o original encontra-se assinado)

HELGIO TRINDADE

- Reitor -